

## **OFERTA PÚBLICA Nº. 02 / 2023** **IF SUDESTE MG - *CAMPUS* BARBACENA**

Torna-se público que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* BARBACENA, UASG 158413, por meio da Diretoria de Administração, sediado à Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, Bairro São José – Barbacena - MG, realizará oferta pública que tem por objetivo a redução do número de animais semoventes (suínos) existentes no *Campus* Barbacena, conforme fundamentação abaixo transcrita:

### **“Lei nº 8.666/1993:**

[...]

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

[...]

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada está nos seguintes casos: [...]

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades”.

### **“Lei nº 14.133/2021:**

[...]

Art. 76. alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: [...] II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

[...]

e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades”.

### **1. JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de adequação à atual matriz orçamentária das instituições federais de ensino, em virtude dos recorrentes cortes, faz-se necessário proceder à redução do quantitativo de animais, retirando do plantel animais prontos para abate e os que não serão utilizados em atividades de ensino e pesquisa da instituição. Através desta alienação, o rebanho será readequado às necessidades acadêmicas e aos limites físicos e econômicos existentes nas Unidades da Coordenação de Projetos e Produção (Suinocultura) do IF SUDESTE MG – *CAMPUS* BARBACENA.

## 2. DO OBJETIVO

A alienação objetiva a venda de semoventes (suínos) para manter os plantéis em equilíbrio de população, adequando o número de animais em relação às instalações e alimentação necessárias à sua manutenção e produção.

## 3. DO OBJETO

3.1 Alienação de:

**Suínos:** máximo de 243 unidades com peso e valor discriminado no item 4.

3.2 Todos os animais ofertados poderão ser visitados pelos interessados no Núcleo de Zootecnia, subordinada à Diretoria de Administração, localizado na Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena-MG, exclusivamente no seguinte período: a partir do dia 08/08/2023 até o término dos 243 suínos, nos horários de 08h às 10h e de 13h às 14h30min e serão acompanhadas por um servidor técnico do IF SUDESTE MG – *CAMPUS* BARBACENA.

3.3 A visitação ocorrerá por ordem de chegada dos interessados.

## 4. DO VALOR

O valor será calculado por kg vivo do animal pelo valor da bolsa. Os animais serão pesados no momento da venda, no seguinte link:

**VENDA DE SUÍNOS:** <https://www.asemg.com.br/>

Animais até 30kg (leitões) – o dobro do valor da bolsa (Kg) – 41 animais;

Animais de 31kg até 50kg (leitões) – valor da bolsa (Kg) – 32 animais;

Animais de 80kg até 120kg – 60% do valor da bolsa (Kg) – 111 animais;

Animais acima de 121kg – 40% do valor da bolsa (Kg) – 39 animais;

Animais – Refugo - 20% do valor da bolsa (kg) - 20 animais.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar do processo de alienação quaisquer interessados, pessoas jurídicas ou pessoas físicas, acima de 18 anos.

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos: CPF ou CNPJ, RG, comprovante de residência e cadastro no Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), que serão conferidos e providenciadas as respectivas cópias.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO

Após a finalização do procedimento de pesagem, com a devida marcação dos animais e definidos os valores, o comprador deverá se dirigir à Coordenação de Administração e Finanças, no prédio da Diretoria de Administração, com a nota de produção para solicitar a emissão da GRU. Após efetuar o pagamento, o mesmo

deverá se dirigir ao Posto de Vendas para a devida emissão da nota fiscal correspondente. Deste modo, estará apto para se dirigir ao Núcleo de Zootecnia para a retirada do(s) animal(ais).

Cabe ao comprador providenciar a necessária Guia de Transporte Animal (GTA), junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA).

Para a saída da instituição, na portaria, será necessária a apresentação da nota fiscal emitida pelo Posto de Vendas e a respectiva GTA.

Barbacena, 07 de agosto de 2023.

**NILCEMARA APARECIDA VIDAL**

Diretora de Administração

**ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA**

Diretora-Geral